



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº872/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Exercício de 2011(Lei Municipal 861/2011, com a seguinte classificação orçamentária;

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTO

Vinculados 0604-Departamento Municipal de Ensino- Recursos

de Prédio 06041236502401.014-FNDE-PROINFÂNCIA-Construção Escolar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$
611.845,28

RECURSO VINCULADO 1065-FNDE PROINFÂNCIA
Objetivo: Construção de Prédio Escolar de Ensino Infantil com recursos do Convênio FNDE PROINFÂNCIA.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 611.845,28

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º da presente Lei a maior arrecadação a verificar no exercício de 2011 no recurso 1065- FNDE PROINFANCIA no valor de R\$ 611.845,28 (Seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 10 DE
JANEIRO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JUCEMARA SARTOR TAUFFER
Secretária Municipal da Administração em Exercício
A Presente Lei Permanecerá Afixada no quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 10.01.2011 à 24.01.2011